

Senhor (a) Educador (a),

Em virtude do previsto na **Cláusula 3ª, §2º da CCT 2008/2010**, os estabelecimentos de ensino ficam obrigados a conceder, a partir de **1º de maio de 2009**, reajuste salarial no percentual de 7,05% (sete inteiros vírgula zero cinco por cento) aplicado **sobre os salários devidos em 1º de setembro de 2008**.

O referido reajuste salarial deverá ser anotado na CTPS no campo de alteração de salário – aumentado em “1º/05/09”, “R\$ xxxxx”, por motivo da “Cláusula 3ª, § 2º, da CCT 2008/2010”.

Ao **1º de maio de 2009** os pisos salariais de tratam as cláusulas 30 e 31 da CCT 2008/2010 também são ajustados; segue abaixo os valores já acrescidos do devido reajuste:

CLÁUSULA 30 – Na vigência deste instrumento normativo, nenhum estabelecimento de ensino pode contratar ou remunerar Professores com pisos salariais inferiores aos seguintes:

Parágrafo Único - Ao 1º/5/2009, ficam fixados os seguintes pisos salariais e mínimos de ingresso no magistério, em conformidade com as seguintes atividades:

NIVEL DE ENSINO		A PARTIR DE 1º/5/2009
I.	Educação infantil	7,12
II.	Ensino Fundamental I a IV	7,12
III.	Ensino Fundamental V a IX	7,71
IV.	Ensino Supletivo (Fundamental)	7,71
V.	Ensino Médio e Técnico-profissional	9,04
VI.	Ensino Supletivo (Médio)	9,04
VII.	Ensino Especial	9,04
VIII.	Informática	12,78
IX.	Cursos Livres, Idiomas e Preparatórios para concursos	15,44
X.	Escolas de Música, Artes, Danças, Natação, Academias e outros.	15,44
XI.	Pré-Vestibulares	17,18
XII.	Educação Superior	18,73

CLÁUSULA 31 – Ao 1º/5/2009, ficam fixados os seguintes pisos salariais e mínimos para ingresso e remuneração na Administração Escolar, em conformidade com as seguintes atividades:

I. Coordenador(a), para 44 (quarenta e quatro) horas semanais:

NIVEL DE ENSINO	A PARTIR DE 1º/5/2009
Educação Infantil e de 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 1.452,01
De 5ª a 9ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 1.615,68
Ensino Médio (todas as séries)	R\$ 1.899,77
Cursos Livres	R\$ 1.899,77
Cursos de Idiomas	R\$ 1.899,77

II. Coordenador(a) de Curso do Ensino Superior, para 44 (quarenta e quatro) horas semanais:

NIVEL DE ENSINO	A PARTIR DE 1º/5/2009
Ensino Superior	R\$ 3.165,90

III. Bibliotecário(a), para 44 (quarenta e quatro) horas semanais:

NIVEL DE ENSINO	A PARTIR DE 1º/5/2009
Ensino Superior - Nível 1	R\$ 1.157,40
Ensino Superior - Nível 2	R\$ 1.827,78
Ensino Superior - Nível 3	R\$ 2.435,21

a) Para o Ensino Superior, ficam definidos os diferentes níveis da seguinte forma:

Nível 1: O Bibliotecário de Nível 1 é aquele que desempenha sua função em uma Biblioteca, podendo ou não ser subordinado a outro Bibliotecário de uma mesma Instituição de Ensino Superior.

Nível 2: O Bibliotecário de Nível 2 é aquele que além do desempenho das atividades inerentes à sua função, é responsável por uma unidade de Biblioteca, podendo ter como subordinado(s) um ou mais Bibliotecários de Nível 1.

Nível 3: O Bibliotecário de Nível 3 é aquele que além do desempenho das atividades inerentes à sua função é o responsável geral pela(s) Biblioteca(s) da Instituição de Ensino, interage com a direção da Instituição nas definições das políticas e das ações referentes ao sistema de Bibliotecas, podendo ter como subordinado(s) um ou mais Bibliotecários de Nível 2 e 1.

b) Para o Ensino Básico (Infantil, Fundamental e Médio), Cursos Livres e Cursos de Idiomas o Bibliotecário de nível superior que além do desempenho das atividades inerentes à sua função é o responsável geral pela Biblioteca da Instituição de Ensino, interage com a Direção da Instituição nas definições das políticas e das ações referentes ao sistema de Biblioteca, podendo ter como subordinado um ou mais Técnicos de Biblioteca, tendo como piso salarial o Nível 1 do item III desta cláusula.

c) Auxiliar de Biblioteca - É aquele que exerce a função de auxiliar o bibliotecário.

IV. Secretário(a) Escolar, para 44 (quarenta e quatro) horas semanais:

Nível de Ensino	A PARTIR DE 1º/5/2009
Todos os níveis de ensino	R\$ 1.157,40

V. Tesoureiro(a), Recursos Humanos, para 44 (quarenta e quatro) horas semanais:

Nível de Ensino	A PARTIR DE 1º/5/2009
Todos os níveis de ensino	R\$ 1.157,40

VI. Auxiliar de Tesouraria, Auxiliar de Recursos Humanos, para 44 (quarenta e quatro) horas semanais:

Nível de Ensino	A PARTIR DE 1º/5/2009
Todos os níveis de ensino	R\$ 791,47

VII. Telefonista, auxiliar de biblioteca, digitador(a) e diagramador(a) para 6 (seis) horas diárias:

Nível de Ensino	A PARTIR DE 1º/5/2009
Todos os níveis de ensino	R\$ 631,30

VIII. Pessoal de Secretaria, Auxiliar de Disciplina (Inspetor de Pátio), Auxiliar de Administração, Auxiliar de Escritório, vigia, porteiro, auxiliar de manutenção e motorista, para 44 (quarenta e quatro) horas semanais:

Nível de Ensino	A PARTIR DE 1º/5/2009
Todos os níveis de ensino	R\$ 631,30

IX. Ascensorista (que trabalha exclusivamente em cabines e elevadores), para 6 (seis) horas.

Nível de Ensino	A PARTIR DE 1º/5/2009
Todos os níveis de ensino	R\$ 631,30

X. Serviços gerais, em todos os níveis de ensino, para 44 horas semanais.

Nível de Ensino	A PARTIR DE 1º/5/2009
Todos os níveis de ensino	R\$ 500,00

Atenciosamente,


Gelson Menegatti Filho
Presidente